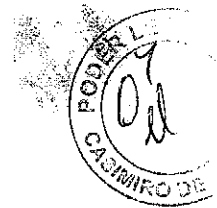




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO, Vereadora, vem requerer, na forma do art. 122, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que seja oficiado ao Banco Itaú S/A, agência (4554) situada no Município de Casimiro de Abreu, para que apresente esclarecimentos quanto à limitação de utilização dos caixas eletrônicos, especialmente no que se refere:

1º) À restrição de horário de funcionamento dos terminais de autoatendimento, sendo apenas de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 18h;

2º) E às dificuldades enfrentadas pela população local, sobretudo idosos, trabalhadores e moradores de distritos que dependem dos serviços bancários.

Tal situação tem gerado inúmeras reclamações de munícipes, que se veem prejudicados por não conseguirem realizar operações bancárias básicas fora do horário comercial, inclusive em finais de semana e feriados.

O Poder Legislativo, cumprindo sua função fiscalizadora e representando os interesses da população, busca compreender as razões da limitação imposta pelo banco, bem como solicitar providências para ampliar o atendimento e garantir o pleno acesso aos serviços bancários à população de Casimiro de Abreu.

Diante do exposto, requer-se que seja encaminhado ofício à Gerência Regional do Banco Itaú S/A, solicitando resposta formal e detalhada sobre a situação, com previsão de medidas corretivas ou explicativas sobre as restrições atuais

Casimiro de Abreu, 07 de Outubro de 2025.


ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO
Vereadora